

MUNICÍPIO DE EUSÉBIO

PORTARIA/IPME Nº 025 DE 27 DE ABRIL DE 2023
MATÉRIA DE COMPETÊNCIA DA PRESIDÊNCIA DO IPME**EMENTA. CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES PARA VIAGEM EM OBJETIVO DE SERVIÇO.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista do que dispõe o art. 59 da Lei Municipal nº 457, de 21 de novembro de 2001:

MOTIVAÇÃO

FUNDAMENTADA no art. 1º, da Lei Municipal nº 343/1998, ou seja: "Ficam concedidas ajuda de custo, diárias ao Prefeito e Vice-Prefeito e Servidores à título de retribuição de despesas decorrentes de viagens objeto de serviços ou tratamento de saúde realizados fora do Município, Estado ou País".

FUNDAMENTADA nas regras de competência previstas no art. 59, incisos XI da Lei nº 457 de 21 de novembro de 2001, *in verbis*: Art. 59. Ao Presidente compete: [...]XI. avocar o exame e a solução de quais assuntos pertinentes ao IPME; [...].

MATÉRIA**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo mencionada para viagem em objetivo de serviço, concedendo-lhe o direito a percepção de **AJUDA DE CUSTO**, de acordo com a Lei Municipal nº 343/1998, devendo a respectiva despesa correr por conta do vigente orçamento do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE EUSÉBIO.

SERVIDOR	NOME	CPF	QUANTD.	Valor da Ajuda de Custo
I	NATÁLIA GONÇALVES FONTENELE DE MATOS ARAÚJO	***.017.233-**	02	2.000,00

Art. 2º - FINALIDADE realizar viagem ao Estado de Brasília, entre os dias 02 a 04 de maio, tendo em vista a distância geográfica, a fim de participar da 1º Congresso Brasileiro de Mulheres de RPPS, o qual acontecerá no dia 03 de maio de 2023, em Brasília/DF. O evento tem como finalidade de aprimoramento técnico e troca de experiência com o objetivo de fortalecer e fomentar a participação das Mulheres nas diversas áreas de atuação e instâncias de deliberação e decisão do RPPS, que possa contribuir com o fortalecimento da previdência dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em flanelógrafo localizado na sede do Instituto de Previdência do Município de Eusébio - IPME e no sítio eletrônico com endereço www.ipmeusebio.com.br, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO - IPME, aos 27 dias de abril de 2023.



PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO